

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

4ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 117 - Bloco A,
 Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3618, Campinas-SP - E-
 mail: campinas4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**EDITAL ART. 7º, §2º, Lei 11.101/2005**

Processo Digital nº: **1009094-11.2017.8.26.0114**
 Classe: Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e
 Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência**
 Requerente: **Álvaro Bernarde Gasulla - ME**
 Falida: **D Mais Material Eletrico e Eletronico Ltda Me**

EDITAL - RELAÇÃO DE CREDORES, (ART. 7º, § 2º DA LEI 11.101/05), COM PRAZO DE 10 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO CONTRA A RELAÇÃO DE CREDORES (ART. 8º DA LEI 11.101/05) EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE FALÊNCIA DE D MAIS MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA. ME, CNPJ Nº 96.495.650/0001-24. PROCESSO Nº 1009094-11.2017.8.26.0114.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabio Varlese Hillal, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e possam se interessar, em especial os credores, nos autos da FALÊNCIA de D. MAIS MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO LTDA. – ME, que, após verificação dos créditos feitos pelo responsável técnico da Administradora Judicial Brasil Trustee Assessoria e Consultoria Ltda., nos termos do artigo 7º da Lei 11.101/2005, conforme petição de fls., por r. Despacho exarado nos autos do processo nº 1009094-11.2017.8.26.0114, em trâmite perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP, determinou-se a publicação da lista de credores a que se refere o § 2º, do mesmo artigo, cujos credores e respectivos créditos, conforme apurados, após o prazo e condições previstos no artigo 8º da Lei de Recuperação Judicial e Falência, serão admitidos no mencionado processo com a inclusão no Quadro Geral de Credores, informando, ainda, a Administradora Judicial, que os relatórios e documentos que fundamentaram as definições dos respectivos créditos poderão ser solicitados por meio do e-mail contato@brasiltrustee.com.br, ou estarão à disposição no estabelecimento situado na Rua Coronel Xavier de Toledo, nº 210, cjs. 74 e 83, República, São Paulo/SP, CEP: 01048-000, de segunda à sexta-feira, durante o horário comercial, ou por meio do telefone (11) 3258-7363. Ademais, para que não aleguem ignorância, os credores deverão conferir as alterações de seus direitos no confronto entre a 1ª e 2ª Lista de Credores. São os credores e seus respectivos créditos, em suas respectivas classes. **RELAÇÃO DE CREDORES. CLASSE IV – CRÉDITOS COM PRIVILÉGIO ESPECIAL:** Álvaro Bernarde Gasulla ME R\$ 50.837,94. **Total subclasse IV R\$ 50.837,94. CLASSE VI – QUIROGRAFÁRIO:** Banco do Brasil S/A R\$ 1.932.792,20 / Banco Santander (Brasil) S/A. R\$ 1.184.174,93 / Banco Itaú Unibanco S/A R\$ 372.566,21. **Total subclasse VI R\$ 3.489.533,34, TOTAL GERAL R\$ 3.540.371,28. FAZ SABER AINDA** que foi marcado o prazo de 15 (quinze) dias para que os credores apresentem impugnações e/ou habilitações retardatárias de crédito, nos termos previstos nos artigos 8º e 10 da Lei 11.101/2005. E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 15 de julho de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**